

das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº - VALOR (DAMSP) – R\$ - VENCIMENTO 6016.2016/0008395-5 - 80,64 - 26/11/2018

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0001-00, Contrato nº 101/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Diretoria de Finanças e Repasses da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Líbero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº - VALOR (DAMSP) – R\$ - VENCIMENTO 6016.2017/0008601-8 - 12.307,50 - 26/11/2018

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000824-6 – SME/ COAD/ DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados. Aditamento do Termo de Contrato nº 090/SME/2014 Lote 03 – Vigilância – implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação. – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010623210 e 012227065), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010941379 e 012387741) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012332043), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 090/SME/2014, Lote 03, firmado com empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. – CNPJ 50.844.182/0001-55, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 900.950,99 (novecentos mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 10.811.411,88 (dez milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.3.61.3010.2.826.3.3.90.39.00.00, 16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00, 16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00.00 e 16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.39.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 72.925/2018, nº 72.926/2018, nº 72.928/2018 e nº 72.929/2018, pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012387498, 012387696, 012387583, 012387644.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000830-0 – SME/ COAD/ DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados. Aditamento do Termo de Contrato nº 096/SME/14 Lotes 13 e 20 – Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os C.E.U.s. – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010895005 e 012218217), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010944243 e 012385610) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012313722), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 096/SME/14, Lotes 13 e 20, firmado com empresa MASTER SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 66.063.256/0001-56, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 517.395,60 (quinhentos e dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$6.208.747,20 (seis milhões, duzentos e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, indicada nas Nota de Reserva nº 72.921/2018 pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012385582.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
6016.2018/0043658-4 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Laboratório de Educação – LABEDU - I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação dos setores técnicos e jurídico competentes, AUTORIZO, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração do Acordo de Cooperação, sem repasse de recursos financeiros, com o Laboratório de Educação – LABEDU, inscrito no CNPJ sob o nº 15.531.010/0001-20, tendo por objetivo conjugação de esforços visando a implementação do Programa de Cooperação em Pesquisa da Secretaria Municipal da Educação – laboratório de Educação, iniciativa integrante do Pátio Digital, nos termos do Plano de Trabalho que faz parte integrante do acordo. - II – A presente autorização não envolve transferência de recursos entre as partes.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000823-8 - SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados - Aditamento do Termo de Contrato nº 102/SME/14 Lote 11 - Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os C.E.U.s da SME – D.R.E. CAMPO LIMPO - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010872065), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010942728 e 012384656) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012291879), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 102/SME/14, Lote 11, firmado com empresa G4S Vanguarda Segurança e vigilância Ltda., CNPJ nº 47.190.129/0001-73, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor

pelo valor mensal estimado R\$ 312.471,52 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ R\$ 3.749.658,24 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) - II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, indicada nas Nota de Reserva nº 72.914/2018 pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012384478.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000832-7 – SME/ COAD/ DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados. Aditamento do Termo de Contrato nº 97/SME/2014 – Lotes 14 e 16 - Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os C.E.U.s. – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010902838 e 012217536), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010944544 e 012385268) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012274635), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 97/SME/2014 – Lotes 14 e 16, firmado com empresa ALSA FORT SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 69.130.300/0001-91, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 511.166,64 (quinhentos e onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.133.999,68 (seis milhões, cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, indicada nas Nota de Reserva nº 72.923/2018 pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012385229.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000826-2 – SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados - Aditamento do Termo de Contrato nº 92/SME/2014 Lotes 05, 06 e 07 - Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para as UE's e para os CEU's da SME. – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010741616 e 012227407), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010941935 e 012388306) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012291915), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 92/SME/2014, Lotes 05, 06 e 07, firmado com empresa PLURI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 96.379.870/0001-92, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 1.896.745,81 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 22.760.949,72 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00, 16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.3.90.00, 16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00.00 e 16.10.12.3.62.3010.2.883.3.3.90.39.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nºs 72.930/2018, 72.932/2018, 72.933/2018 e 72.935/2018, pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho, em documentos SEI 012388042, 012388114, 012388193 e 012388264.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000829-7 - SME/COAD/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados - Aditamento do Termo de Contrato nº 095/SME/14 Lote 12 - Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os C.E.U.s - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010759059 e 012202669), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010943366 e 012385917) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012295040), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 095/SME/14, Lote 12, firmado com empresa SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 67.803.726/0001-33, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 364.516,06 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ R\$ 4.374.192,72 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). - II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, indicada nas Nota de Reserva nº 72.917/2018 pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012385882.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000833-5 – SME/ COAD/ DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados. Aditamento do Termo de Contrato nº 98/SME/2014 – Lote 17 – Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os C.E.U.s. – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010899891 e 012195409), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010944794 e 012386136) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012364373), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 98/SME/2014 – Lote 17, firmado com empresa AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº : 07.447.264/0001-37, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 403.775,96 (quatrocentos e três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.845.311,52 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00, indicada nas Nota

de Reserva nº 72.927/2018 pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012386101.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB
6016.2017/0000821-1 – SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados - Aditamento do Termo de Contrato nº TC 105/SME/2014 Lote 18 – Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial para os C.E.U.s. – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 010763171 e 012220043), as informações da SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 010944871 e 012386401) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012312619), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017, com amparo no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 105/SME/2014 , Lote 18, firmado com empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, para dele fazer constar a prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 08/11/2018, passando a vigor pelo valor mensal estimado R\$ 130.048,12 (cento e trinta mil quatrocentos e oito reais e doze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.560.577,44 (um milhão, quinhentos e sessenta mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00., indicada nas Nota de Reserva nº 72.931/2018 pela SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho em documentos SEI 012386364.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SME/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2018/0065505-7 – AUDIÊNCIA PÚBLICA – SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE TUBULAÇÕES DA REDE SANITÁRIA DE ESGOTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE CAIXAS DE GORDURA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo convida todos os interessados a participar da audiência pública para discussão e coleta de subsídios referente ao serviço de desobstrução e limpeza de tubulações da rede sanitária de esgoto e limpeza e destinação de resíduos de caixas de gordura das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

As empresas a serem convidadas são aquelas do ramo e interessadas no serviço, bem como todos interessados nessa discussão.

Os pontos a serem discutidos serão:

I. Técnicas para a prestação de serviço: hidrojetateamento e sistema de rotação (ou "roto-rooter");

a. Indicação de uso em casos específicos;

b. Diferença de custos.

II. Especificações mínimas para a prestação do serviço;

III. Unidade de medida para o ateste e pagamento do serviço: visita, metragem linear de tubulação, horas trabalhadas etc.

A audiência será realizada, no dia 14 de novembro de 2018, às 10h, no Auditório, localizado à Rua Dr. Diogo de Farias, n. 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP.

Fica facultado, aos que assim desejarem, o encaminhamento prévio de manifestações, sugestões ou comentários, por escrito, para o seguinte endereço: smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, a partir da publicação deste aviso até 12 de novembro de 2018, manifestações, sugestões e comentários estes que serão abordados na audiência, sem prejuízo de outros eventuais debates que poderão nela ocorrer.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO

6016.2018/0063041-0. Assunto: Caucionamento do TA nº 05/DRE IP/2018 ao TC nº 02/DRE IP/2018. - No uso da competência a mim outorgada pela Portaria SME nº 2.324/17, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 012322245), ACOLHO no endosso da apólice de seguro nº nº 014142018000107750073187 da seguradora Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07.021.544/0001-89 no valor total de R\$ 5.18.664,41 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente ao contrato nº 02/DRE-IP/2018, oriundo do prego eletrônico nº 01/DRE-IP/2018 para a Diretoria Regional de Educação Ipiranga, firmado com a empresa MTS ELEVADORES LTDA- EPP – CNPJ 24.783.679/0001-09. O valor mensal do contrato após o acréscimo é de R\$ 12.537,82 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o total até o final do contrato em 14/11/2020 de R\$ 270.398,98 (duzentos e setenta mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo o valor a ser caucionado de R\$ 365,97 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), pelo período de 28/11/2018 a 14/11/2020, conforme apólice (SEI 011180878)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/DRE IP/18 AO TERMO DE CONTRATO 02/DRE IP/2018

6016.2017/0049033-1. Processo: nº 6016.2017/0049033-1. Contrato: nº 02/DRE IP/2018. Contratante: Diretoria Regional de Educação Ipiranga.Data de Assinatura: 08/10/2018. Contratada: MTS ELEVADORES LTDA- EPP – CNPJ 24.783.679/0001-09. Vigência: 28/11/2018 a 14/11/2020. Objeto do contrato: Manutenção e Conservação de Elevadores. OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE 1 EQUIPAMENTO AO CONTRATO 02/DRE IP/2018, pelo período de 28/11/2018 a 14/11/2020, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 06/10/2018 p. 107, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 001/DRE IP/2018.Dotação Orçamentária: 16.11.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00, 16.11.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00, 16.11.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00, 16.11.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00. Valor mensal do aditamento: R\$ 338,86 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Valor total do Aditamento: R\$ 7.319,38 (sete mil trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). Signatários: Sr. José Waldir Gregio, Diretor Regional de Educação Ipiranga e Sr. Welby Rodrigues de Oliveira, MTS ELEVADORES LTDA- EPP.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

EMISSION DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2017/0055448 - 8 No exercício da competência que me foi legalmente conferida pela Portaria SME nº 2324/17, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 85.865,99 (oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco

reais e noventa e nove centavos), para pagamento de contas de água e esgoto do CEU Jaçaná - Concessionária SABESP referente aos períodos de 20/08 a 19/09/2018 - R\$ 55.122,64 com vencimento em 23/11/2018 e de 20/09 a 19/10/2018 - R\$ 30.743,35 com vencimento em 23/12/2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO DOC. DE 01/11/2018, PÁG. 79.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2018/0061058-4 Leia-se como segue e não como constou: "Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão da Notas de Empenho, que deverão onerar as dotações orçamentárias nº 16.12.12.367.3010.2827.339030.00.00 em R\$ 383,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e nº 16.12.12.365.3010.4.362.339030.00.00 em R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) do orçamento vigente, por meio das notas de reserva nº. 72.527/18 e 72.534/18".

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2017-0.135.513-9 - Associação Creche Tia D (CNPJ n. 58.106.956/0001-52) - Denúncia – Termo de Colaboração n. 131/DRE-FB/2017-RP – Ausência na prestação de contas – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, inc. IV, da Lei n. 8.666/93) – I - Com base na competência estabelecida pela norma do art. 87, § 3º da Lei n. 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 131/DRE-FB/2017-RP, o Parecer da Assessoria Jurídica (fls. retro), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no art. 87, inc. IV e 116, ambos da Lei n. 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal n. 44.279/03, DECLARO a Associação Creche Tia D (CNPJ n. 58.106.956/0001-52), inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ausência de prestação de contas no âmbito do referido termo de colaboração. – II - Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

SEI 6016.2017/0053519-0 CEI CASA DA ÁRVORE III

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 679/DRE-CL /2017 – RPP, INSTITUTO CASA DA ÁRVORE RAÍZES DA VIDA, localizado na Rua Luís Maria Ridel, nº 17 - Bairro: Jardim Rosana– CEP: 05795-230, C.N.P.J. nº 13.575.961/0001-76, que tem objetivando alteração da capacidade de atendimento e redução no valor locatício, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NO DECRETO Nº 57.580, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 E ARTIGO 1º DA PORTARIA INTERSECRETARIAL SFS/SMG Nº 15 DE 23/10/2017, para o CEI CASA DA ÁRVORE III, em atendimento para 150 crianças de 01 a 03 anos, sendo 70 crianças de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 84.495,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), valor do adicional berçário: R\$ 16.883,60 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), valor do repasse para o custeio de aluguel R\$ 6.610,16 (seis mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos) + IPTU, passando o contrato a vigorar para o total mensal de R\$ 107.938,76 (cento e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), o total estimado de 60 meses será de R\$ 6.293.228,20 (seis milhões, duzentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com a minuta documento SEI nº 012360121 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. Acolho as justificativas do documento SEI nº 011125242, para o aditamento do termo de celebração de parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto 57.575/16. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação do documento SEI nº 012360231, fica designado como Gestora da parceria, o (a) servidor (a) Glauce Monica de Jesus Vieira, RF: 656.662.6/4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CL nº 185/2018. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.16.15.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva 5450/